



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO

REF: **TOMADA DE PREÇO Nº 19/2020 – PROCESSO Nº 79/2020 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM METRAGEM DE ÁREA TOTAL DE 354,88 M2, LOCALIZADO A RUA SERGIPE, Nº772, BALNEÁRIO DIAMANTINA, NA LOCALIDADE ITAPEMA DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

Ao Diretor de Administração
Sr. SAMUEL ALVES SILVA

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso e contrarrazões apresentados pelas empresas:

- **CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELLI**, na data de 18/09/2020, protocolo sob nº 10282/2020, sob fls. 958/960. (Disponível no site da Prefeitura).
- **PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na data de 21/09/2020, protocolo nº10337/2020, sob fls.961/968. (Disponível no site da Prefeitura).
- **Contrarrazão: PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, na data de 28/09/2020, protocolo sob nº10599/2020, fls. 972/995.

Outrossim, esclarecimentos que a decisão hostilizada do pedido encontra-se detalhada na análise e resposta conforme, Parecer contábil nº278/2020 sob fls.997, e de nº279/2020 sob fls.998, Parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento sob fls. 1000, e Parecer jurídico vistos e etc, verso fls.1000, bem assim considerado **procedentes** as razões apresentadas pela empresa CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELLI e pela empresa PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, acatando os recursos para tornar a empresa **PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** julgada **habilitada**, e para tornar a empresa **PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI inabilitada**, portanto nesta concepção fica prejudicada a contrarrazão da empresa PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI.

Itapoá, 08 de outubro de 2020.


FERNANDA CRISTINA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO